



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2019

No dia 20 do mês de fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de fornecimento, de forma parcelada, **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LEITES UHT INTEGRAIS PARA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL N°- 632 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 007/2019, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 008/2019, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes:

TERMO DE REFERENCIA																	
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL											
1	350	LATA	<p>GLUCERNA: é um alimento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal á glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidrato de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia . Isento de lactose, sacarose e glúten.</p> <p>Densidade calórica 0,93 kcal/ml</p> <p>Proteína: 20%(100% Caseinato de cálcio)</p> <p>Carboidrato: 47%(43% maltodextrina; 23%frutoses: 20% maltitol: 7% fibersol:7% fibras)</p> <p>Lipídios: 33%(93% óleo de girassol de alto valor oléico: 7% óleo de soja)</p> <p>Fibras: 3,5% polissacarídos de soja; 3% FOS</p> <p>Proporção calorias ñ prot\g N2:102:1</p> <p>Nutr. Cond. Essenciais: taurina, colina e carnitina</p> <p>Osmolalidade água:498</p> <p>Osmolalidade mOsm\kg:421</p> <p>Volume médio para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais :520 ml</p> <p>Perfil lipídico:</p> <table><tr><td>SAT g\l</td><td>2,84</td></tr><tr><td>PUFA g\l</td><td>5,05</td></tr><tr><td>MUFA g\l</td><td>25,45</td></tr><tr><td>W6\W3 21:1 400 G</td><td></td></tr></table>							SAT g\l	2,84	PUFA g\l	5,05	MUFA g\l	25,45	W6\W3 21:1 400 G	
SAT g\l	2,84																
PUFA g\l	5,05																
MUFA g\l	25,45																
W6\W3 21:1 400 G																	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

2	350	LATA	<p><i>PEDIASURE PÓ : fornece nutrição completa e balanceada para crianças de 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. A formulação única de DIASURE contendo baixos níveis de lactose torna-o ideal para: promover crescimento saudável: convalescência de doenças: complemento de lanches ou refeições: crianças intolerantes a lactoses. (* Não é indicado para pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten.) PEDIASURE contém 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais, em 1.000 ml para crianças de 1 ou 6 anos de idade, a em 1.300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade .LATA 400GR</i></p>	ABBOTT <i>PEDIASURE</i>	R\$40,50	R\$14.1
3	350	LATA	<p><i>BEM VITAL CASEINATO: Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral que apresenta alta solubilidade em água e fácil Digestibilidade. Não altera o sabor dos alimentos. Ideal para o preparo ou complemento de Dietas orais ou interais. Destinado para pacientes que precisam melhorar o aporte Protéico da dieta. A cada 100g do produto, contém cerca de 91g de proteínas e um valor energético de 375 kcal. LATA 250 GR</i></p>	NUTRICIUM <i>BEM VITAL</i>	R\$69,90	R\$24.4
4	350	LATA	<p><i>SUSTAGEN: sustagen é um suplemento de vitaminas e minerais, indicado para combater as carências nutricionais. Em sua formula tem presentes vitaminas do complexo B, manganês 70%, fósforo 66%, cobre 81%, zinco 80%, responsáveis por aumentar o ânimo, melhorar o humor e o bem – estar. A cada 200ml, de leite e cerca de 40g de sustagem ser tem uma excelente fonte de ferro 52%, potássio 11%, vitamina A 73% e cálcio 57%, sendo ideal para combater o consumo insuficiente desses importantes nutrientes. Além disso, tem também na sua composição antioxidantes, proteínas 21% e vitamina C 89% e demais vitaminas e minerais. LATA 400 GR</i></p>	NUTRICIUM <i>SYSTEMIL F</i>	R\$34,90	R\$12.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

5	350	LATA	<p><i>NAN CONFORT: O NAN confort tem a proposta de conter os nutrientes do leite, além de ser enriquecido em prebióticos e probióticos para agir na regulação intestinal do bebê. Bebês que se alimentam do leite materno raramente apresentam constipação intestinal. Porém, cresce cada dia mais a utilização das chamadas "infantis fórmulas" em substituição à amamentação, as quais podem levar à constipação intestinal. Neste contexto, surgiu no mercado o "nam confort", uma formulação com prebióticos que tem como objetivo favorecer a evacuação nesses casos regulando a função intestinal do bebê. Este produto contém em sua formulação: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose. Leite em pó desnatado, oleina de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligassacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de magnésio, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12, e l-carnitina. Não contém glúten. Além disso, proteínas: 70% proteína do soro do leite 30% caseína. 400 GR</i></p>	NESTLE NAN CONFORT	R\$54,15	R\$18,9
---	-----	------	--	--------------------	----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

6	100	LATA	<p>NAN 1 formula infantil hipoalergênica devido à hidrolise parcial das proteínas do soro de leite, por ação da tripsina; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, e mineirasferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes no primeiro ano de vida, para prevenção de alergias alimentar, quando for necessário recorrer à alimentação de mamadeira.</p> <p>Proteínas: *predominâncias das proteínas solúveis (60%) em relação à caseína (40%). * alta digestibilidade e ótimo perfil de aminoácidos. Lipídios: *48% oleina de palma * 21% óleo de canola *21% óleo de palmiste *10% óleo de milho * 0,5% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca)* fornece os teores recomendados dos ácidos linoléico e α-linolênico. Carboidratos: *</p> <p>Lactose * Favorece o crescimento da microbiota intestinal benéfica e a absorção de cálcio. Vitaminas, Oligoelementos e minerais : *</p> <p>Nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente. * A relação cálcio\ fósforo igual a 2 proporciona melhor mineralização óssea. * O teor de fósforo em NAN 1 fortalece o crescimento da flora bífida e diminui o risco o risco de hipocalcemia tardia. Osmolalidade da formula: 290 mOsm\kg de água na reconstituição a 13,2%. Osmolaridade Urinária potencial: (clima temperado)*:200mOsm\ litro na reconstituição a 13,2%. LATA 400GR</p>	NESTLE NAN I	R\$47,50	R\$4.75
7	100	LATA	<p>NAN 2</p> <p>Alimentação de lactentes em seqüência à alimentação iniciada nos primeiros 6 meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira.</p> <p>Fórmula infantil de seguimento, com proteínas modificada em sua relação com caseína \ proteínas solúveis pela adição de soro de leite: crescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos .</p> <p>Relação protéica de 60% caseína e 40% proteína solúveis. * Alta digestibilidade. Lipídios * 0,5% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca) * proporciona a comunicação de uma ingestão adequada dos ácidos linoléico e α- alinolênico. Carboidratos *77% lactose *23% maltodextrina *fácil digestão. Vitaminas, oligoelementos e minerais *nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente. Osmolaridade da fórmula 304 mOsm \ litro na reconstituição a 13,9%. LATA 800 GR</p>	NESTLE NAN II	R\$69,80	R\$6.98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

9	100	LATA	<p>NAN SOY : formula infantil de origem vegetal, á base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose: é enriquecida com L-metionina, vitamina ,minerais, ferro e outros oligoelementos.</p> <p>*Proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina de tornando-a uma proteína de alto valor biológico. Lipídios: * 47% oleina de palma *30% óleo de soja *19% óleo de coco *4% lecitina de soja * fornece os teores recomendados dos ácidos linoléico e a-linolênico . Carboidratos: maltodrexrina * fácil digestão e baixa Osmolaridade. Vitaminas, Oligoelementos e minerais: * Nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente. NAN SOY é acrescido de uma maior quantidade de vitamina C para melhor absorção de ferro. Osmolaridade da formula:189 mOsm \ kg de água na reconstituição a 13,3%. Osmolaridade Urinaria potencial (clima temperado)*:244 mOsm \ litro na reconstituição a 13,3%. Osmolaridade Urinaria potencial (clima tropical)*:375 mOsm \ litro na reconstituição a 13,3%.*calculado de acordo com o método proposto por Ziegler e fomon.LATA 800GR</p>	NESTLE NAN SOY	R\$67,86	R\$6.78
---	-----	------	--	----------------	----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

10	100	LATA	<p>NAN-SEM LACTOSE: formula infantil isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos.</p> <p>* A relação 60% proteínas solúveis e 40% caseína proporciona ótima digestibilidade. Gorduras: *47% oleina de palma *17% óleo de canola *17% óleo de coco *11% óleo de milho *6% lecitina de soja *2% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca) *fornecem os teores recomendados dos ácidos linoléico e α-linolênico. Carboidratos: *</p> <p>Maltodextrina * Alta digestibilidade e baixa osmolalidade. Teor residual de lactose apenas 0,08g/100ml – reconstituição 13,3%. Nucleotídeos : *em teores seguros, próximos aos presentes no leite humano: *</p> <p>pirimidinas:25,4mg \1 *pirinas: 2,4 mg \ 1 vitaminas,oligoelementos e minerais: 204 mOsm \kg de água na reconstituição a 13,3%. Osmolaridade e minerais: * Nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente.Osmolaridade da formula:204 mOsm \kg de água na reconstituição a 13,3%.Osmolaridade Urinária potencial (clima temperado) *: 232 mOsm \ litro na reconstituição a 13,3%. Características 6689-inf Uteis p saude-MIOLO 14/02/05 9:31 AM Page 58 59 Osmolaridade Urinária potencia (clima tropical)*: 355 mOsm \litro na reconstituição a 13,3% * calculado de acordo com o método proposto por Ziegler e fomon. LATA 400GR</p>	NESTLE NAN SL	R\$58,99	R\$5.89
----	-----	------	---	---------------	----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

11	100	LATA	<p>NAN-A.R formula infantil antiregurgitação de maior viscosidade, obtida pela cuidadosa adição de amido de milho pré-gelatinizada; é acrescida de óleo vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.</p> <p>* predominância da caseína (70%) em relação ás proteínas solúveis(30%). * Esvaziamento gástrico adequado. Lipídios: *48% óleo de canola *21% óleo de palma *10 óleo de milho *0,5% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca)* fornece os teores recomendados dos ácidos linoléico e α-linolênico. Carboidratos: *76% lactose *24% amido de milho pré-gelatinizado *viscosidade eficaz na redução episódios regurgitação e teores de carboidratos balanceados. Vitaminas. Oligoelementos e minerais: * Nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente ao longo do primeiro ano de vida. Osmolalidade da formula: 279 mOsm \kg de água na reconstituição a 13,6%. Osmolaridade Urinaria potencia: (clima temperado) *: 366 mOsm \ litro na reconstituição a 13,6%. Osmolaridade Urinaria potencial: (clima tropical) *:239 mOsm \ litro na reconstituição a 13,6%. *calculado de acordo com método proposto por ziengler fomon.LATA 800GR</p>	NESTLE NAN AR	R\$70,90	R\$7.0
----	-----	------	--	---------------	----------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

12	500	LATA	<p><i>APTAMIL PRE- aptamil pré é uma formula infantil para prematuros e recém-nascidos de baixo peso, com DHA e ARA (LcPUFAs, produtos finais de metabolismo dos ácidos graxos de da família ômega 3 e ômega 6, respectivamente), que são importantes para o desenvolvimento neuromotor e visual. Contém prebióticos que previnem constipação e cólicas.</i></p> <p><i>Ingredientes: lactose, gorduras vegetais e animais, leite desnatado, concentrado protéico de soro de leite, fibras alimentares (FOS e GOS), xarope de glicose, triglicerídeos de cadeia media , fosfato tricálcico, carbonato de cálcio, cloreto de sódio , inositol, fosfato de magnésio, vitamina C , cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, citrato de potássio, vitamina E niacina, sulfato de zinco, citidina, vitamina A, L-carnitina, uridina, D-pantotenato de cálcio, vitamina D, inosina, adenosina, sulfato de cobre, guanosina, vitaminas B1,B2,B6, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina k, selenito de sódio, D-biotina, emulsificante lecitina de soja.Não contém glúten.</i></p> <p><i>Características:</i></p> <ul style="list-style-type: none">-fonte de proteínas: láctea (caseína/proteínas do soro:40/60\0.-fonte de carboidratos: lactose (82%) Maltodextrina(18%)-fonte de lipídeos: Gordura vegetal (94%) Gordura animal (6%)-distribuição calórica: proteínas (13%) Carboidratos (38%) Lipídeos (49%) <p><i>LATA 400GR</i></p>	DANONE APTAMIL PRE	R\$92,63	R\$46.3
----	-----	------	--	-----------------------	----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br.

13	500	LATA	<p><i>APTAMIL 1- formula infantil de partida em pó, indicada para lactentes, de 0 a 6 meses de vida, adiciona de prebióticos (10% FOS e 90% GOS). Contém LcPUFAs (ARA e DHA) e nucleotideos.</i></p> <p><i>Ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarideos e frutooligossacarideos), óleo de palma, coco e canola: concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina , cloreto de potássio, vitamina C, citrato de sódio, teurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas A e E, L – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio ,β-caroteno, vitaminas B6 e B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês , selenito de sódio, vitamina D, biotina, vitamina K. Não contém glúten.</i></p> <p><i>Características:</i></p> <ul style="list-style-type: none">-fonte de proteínas: láctea (caseína/ proteína do soro: 40/60)-fonte de carboidratos: lactose (100%)-fonte de lipídios: gordura vegetal (98%) Gordura animal (2%)-distribuição calórica: proteínas (9,2%) Carboidratos (45,7%) Lipídios (45,2%) <p><i>LATA 400GR</i></p>	DANONE APTAMIL I	R\$31,00	R\$15.50
----	-----	------	--	---------------------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

14	500	LATA	<p><i>APTAMIL 2- formula infantil de seguimento, indicado para lactentes a partir do sexto mês de vida. Contém DHA ARA e prebióticos.</i></p> <p><i>Ingredientes: lactose, leite, parcialmente desnatado em pó, óleo vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de palma), soro de leite, fibras alimentares (galactooligossacarideos, frutooligossacarideos), maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe , vitamina C, caseinato de cálcio, taurina, inositol, nucleotídeos (uridina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, vitamina E, fosfato de potássio, sulfato de zinco, coreto de colina, niacina, fosfato de cálcio tribásico, gluconato cúprico, D-patetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante momo e diglicerideos. Não contém glúten.</i></p> <p><i>Características:</i></p> <p><i>-fonte de proteínas: láctea (caseína/ proteínas de soro: 80/20)</i></p> <p><i>-fonte de carboidratos: lactose (50%) Maltodextrina(50%)</i></p> <p><i>-Fonte de lipídeos: gordura vegetal (29%) Gordura animal (71%)</i></p> <p><i>-distribuição calórica: proteínas (3,5%) Carboidrato (48,3%) Lipídeos (38,2%)</i></p> <p><i>LATA 400GR</i></p>	DANONE APTAMIL II	R\$31,00	R\$15,5
----	-----	------	---	----------------------	----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

15	500	LATA	<p>APTAMIL 3- aptamil 3 é uma formula infantil indicada para lactentes a partir o décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA.</p> <p>Ingredientes: leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarideos, frutooligossacarideos, xarope de glicose carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de calcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio disbasico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, momo e diglycerideos, aromatizante. Não contém glúten.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">-fonte de proteínas: láctea (caseína/proteína do soro: 50/50)-fontes de carboidratos: lactose (70%) Maltodextrina(30%)-fonte de lipídeos: gordura vegetal (74%) Gordura animal (26%)-distribuição calórica: proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%) <p>LATA 800GR</p>	DANONE APTAMIL 3	R\$57,33	R\$28.6
----	-----	------	---	---------------------	----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

16	100	LATA	<p><i>NESTOGENO 2- alimentação de lactentes, em sequência ao esquema alimentar iniciado nos primeiros 6 meses de vida , quando for necessário recorrer com alimentação com mamadeiras.</i></p> <p><i>Formula infantil de seguimento, com predominância protéica de caseína: é acrescida de óleo vegetais, maltodextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, feron e outros oligoelementos.</i></p> <p><i>Proteínas: *predominância da caseína (77%) em relação ás proteínas solúveis (23%).* ótima saciedade. Lipídios: *48% oleina de palma *21% óleo de canola *21% oleo de palmiste *10% óleo de milho *0,5% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca)</i></p> <p><i>*proporciona a continuação de uma ingestão adequada dos ácidos linoléico e α-linolênico. Carboidratos: *56% lactose *28% sacarose *16% maltodextrina * fácil digestão.. vitminas, oligoelementos e minerais: *</i></p> <p><i>Nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente e para prevenção de carência nutricionas.Osmolaridade da formula: 386 mOsm/ kg de água na reconstituição a 14,1%. Osmolaridade Urinaria potencia (clima temperado)*: 392 mOsm/litro na reconstituição a 14,1%. Características 6689-inf Uteis P saude-MIOLO 14/02/05 9:30 AM Page 38 39 Osmolaridade Urinaria (clima tropical)*:601 mOsm/ litro na reconstituição a 14,1%. * calculado de acordo com o método proposto por Ziegler e fomon. LATA 400GR</i></p>	NESTLE NESTOGENO II	R\$52,41	R\$2.241,
17	350	LATA	<p><i>TROPHIC INFANTIL- PROD: suplemento nutricional para crianças de 0 a 10 anos, insenta de lactose e glúten composto por óleo de açafrão, óleo de soja , óleo de coco fracionado, minerais, (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio , fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato dezindo, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selênito de sódio), concentrado de proteína do soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, acido ascórbico, niacinamida, acetado de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamida Riboflavina, vitamina A, palmitato, acido fólico, biotina,vitamina D3, filoquinoma, cianocobalamina), inositol, taurina,palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. Lata de 400g sabor baunilha.</i></p>	PRODIET TROPHIC INFA	R\$42,90	R\$15.01:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

18	350	LATA	NUTRISON SOYA MULT FIBER: alimentos nutricionalmente completo, balanceado e pronto para uso, enteral ou oral, isento de sacarose, lactose e glúten, com densidade calórica de 1.2 kcal/ml, 12-16% de proteína, sendo a fonte de proteína isolada de soja, caseinato ou associado entre ambos, 55-60% de CHO9 sendo 100% fonte de maltodextrina), 25-30% de lipideos. Com adição de fibras, sendo 14 a 20 g/litros ou 5 a 8 g a cada 100 gr do produto baixo teor de sódio e osmolalidade até 440 MOSM/KG de água. Embalagem 800 gramas. Nutrison soya multifibras sabor baunilha ou similar de melhor qualidade.LATA 800 GR	NUTRICIUM PLENI FIBE	R\$54,90	R\$19.21
19	3000	Litros	ISOSOURCE SOYA NESTLE: alimento nutricionalmente completo, balanceado e pronto para uso, enteral ou oral, isento de sacarose, lactose e glúten, com densidade calórica de 1.2 kcal/ml, 12-16% de proteína, sendo fonte de proteína isolada da soja, caseinato ou associado entre ambos, 55-60% de CHO9 sendo 100% fonte de maltodextrina), 25-30% de lipideos. Com adição de fibras, sendo de 15 a 20g /l, baixo teor de sódio e osmolalidade até 440 MSMKG de água. Embalagem de 1000 ML. Nutrional da nutrimed soya fiber ou similar de melhor qualidade.400G	PRODIET TROPHIC FIBE	R\$25,90	R\$77.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

20	350	LATA	<p>NUTREN JÚNIOR: é um alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças, é uma dieta completa e indicada a partir do 6 mês de vida. normocalórico, normoproteico e normolipídico, contribuindo para recuperação nutricional de crianças debilitadas. sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose.</p> <p>nutren júnior pó é uma dieta polimérica nutricionalmente completa para pacientes pediátricos com idades compreendidas a partir de 6 meses de vida, com dupla utilização como uma bebida suplemento nutricional oral e um tubo de alimentação enteral. é apropriado para crianças com desnutrição infantil (doença primária ou secundária), por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none">• doença / trauma critical / queimaduras / lesão (sem gi impairment)• a fibrose cística (com suplementos de enzimas pancreáticas)• câncer e terapias contra o câncer (sem gi impairment)• outras condições crônicas, por exemplo, cardíacas, renais e doenças neurológicas. <p>a reconstituição padrão de nutren junior é 1kcal/ml, no entanto, 1.5kcal/ml pode ser reconstituída para pacientes com necessidades de alto teor calórico e/ ou restrição de líquidos. a distribuição de energia reconstituída de nutren junior é 12% de proteína, 36% de lipídios e 52% de carboidratos. ele fornece uma combinação equilibrada de proteína de soro de leite 50% e 50% de caseína, contém dois probióticos, uma mistura de prebióticos e é lactose e sem glúten. nutren júnior atende às necessidades de micronutrientes da maioria dos pacientes pediátricos em 1000kcal (idades 1-3) ou 1500kcal (idades 4-8). é fácil de misturar e fornece suporte nutricional flexível. a segurança e eficácia de nutren júnior pó foi confirmada num estudo clínico. nutren junior está disponível no sabor baunilha em pó de sabor agradável.</p> <p>ingredientes: sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina a, beta-caroteno, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1).</p>	NESTLE NUTREN JUNIOR	R\$73,30	R\$25.65
----	-----	------	--	----------------------------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

21	350	LATA	<p>ensure: é um alimento formulado para fornecer a quantidade definidas e adequadas de nutrientes calorias necessárias para recuperação e manutenção da saúde.</p> <p>ensure é isentode glúten e lactose</p> <p>Não utilizar em galactosemia.</p> <p>Não utilizar por via parenteral (intravenosa)</p> <p>Não recomendado para uso em crianças a não ser quando recomendado por médicos ou nutricionista.</p> <p>ingredientes: maltodextrina, sacarose, óleo vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oléico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho)caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, fosfato de potássio dibásico,cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio cloreto de sódio fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio,iodeto de potássio,selenito de sódio , sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidroxito de potássio proteína isolada de soja, inulina, frutoooligossacarideos (fos), proteína isolada de leite, glicose frutose, vitaminas, (cloreto de colina,ascorbato de sódio vitamina e, palmitato de ascorbila, tocoferois, acetado de vitamina a, niacinamida, d-pantotenato de cálcio , d-biotina,vitamina dcianocobalamina, cloridrato de pirodexina, cloridrato de tiamina, acido fólico ascórbico) aromatizantes e regulador de acidez e acido cítrico. não contém glúten.400g</p>	ABBOTT ENSURE	R\$55,00	R\$19.2
----	-----	------	--	------------------	----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

22	100	LATA	<p>Soymilke é um leite de soja elaborado com grãos de soja especialmente selecionados. Soymilke é um alimento saudável e nutritivo, é um produto natural, enriquecido com as principais vitaminas e sais minerais. Adicionado de L-metionina, tem sabor suave e muito agradável e sem Lactose. Soymilke Sabor Natural com Soja Sem Lactose</p> <p>Soymilke Natural especialmente desenvolvido para crianças que não podem ou não querem tomar leite animal, é indicado para crianças de 1 a 3 anos, salvo sob prescrição de Médico e/ou Nutricionista.</p> <p>- Sem Lactose; - 21 Vitaminas e Minerais; - Rico em Cálcio;</p> <p>Ingredientes</p> <p>Extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Também pode ser utilizado por intolerantes à lactose e ao glúten.</p>	OLVEBRA SOYMILKE	R\$23,90	R\$2.39
----	-----	------	--	---------------------	----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

23	1.000	Litros	<p>Trophic Fiber é um produto pronto para consumo, que pode ser administrado via oral ou enteral, sua alta concentração calórica e proteica, garantem um bom aporte de nutrientes, possui o benefício da rápida utilização nitrogenada e alta concentração calórica. Isento de sacarose e glúten e formulado com proteínas de alto valor biológico, como a proteína do soro do leite.</p> <p>Dens. Calórica: 1,2 Kcal/ml Distrib. Calórica: PT 15% 45g/L CH 55% 160g/L LIP30% 39g/L Fonte de Proteína: 55% Caseinato de Ca 30% Proteína Isolada de Soja 15% Proteína Isolada do Soro Fonte de Carboidrato: 100 % Maltodextrina Fibra Alimentar: 15 g/L 50%FS e 50% FI Polidextrose e Polissacarídeos de Soja Fonte de Lipídio: 64% óleo de Canola 34% óleo de Milho 2% lecitina de Soja Perfil Lipídico: AC. Graxo saturado: 3% AC. Graxo monoinsaturados: 13,5%AC graxo. Polinsaturados: 13,5% w6:w3: 5,6:1 Osmolaridade: 372 mOsm/LH2O Osmolaridade: 473 mOsm/Kg H2O Embalagem 1litro</p>	PRODIET TROPHIC FIBE	R\$25,90	R\$25.90
24	500	LATA	<p>Ninho Forti + Zero Lactose é um composto lácteo fortificado rico em Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Alimento com Mais Proteínas, Leites e Compostos Lácteos, Leites e Compostos Lácteos Zero Lactose, Produtos não contém glúten, Produtos Zero Lactose. Embalagem de lata 380g.</p>	NESTLE NINHO FORT	R\$30,00	R\$15.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

26	1000	LATA	<p>NETOGENO PLUS: alimentação de lactentes durante o primeiro ano de vida, quando for necessário recorrer com á alimentação com mamadeiras.</p> <p>Formula infantil acidificada: é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, sacarose, amido de milho e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.</p> <p>* predominância da caseína (77%) em relação ás proteínas solúveis (23%). *Alta digestibilidade devido á acidificação da formula. Lipídios : *48% oleína de palma *21% óleo de canola *21% óleo de palmiste *10% óleo de milho *0,5% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca) * fornece ao teores recomendados dos ácidos linoleico e α-linolênico. Carboidratos: *36% lactose * 30% maltodextrina *19% sacarose *15% amido * o amido contribui para manter a caseína em suspensão e possui ação colóido-protetora sobre as proteínas, facilitando ainda mais o processo digestivo.</p> <p>NESTOGENO PLUS- possui bom 0,2g de ácido láctico/100ml vitaminas, oligoelementos e minerais : * Nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente. Osmolaridade de formula: 315 mOsm / kg de água na reconstrução a 13,9%. Características 6689-inf Uteis P saude-MIOLO 14/02/05 9:29 AM Page 26 27 Osmolaridade Urinaria potencial (clima temperado): 273 mOsm / litro na reconstituição a 13,9%. Osmolaridade Urinaria potencial (clima tropical) > 419 mOsm / litro na reconstituição a 13,9% * calculado de acordo com o método proposto por ziegler e fomon. Lata de 400 g.</p>	NESTLE NESTOGENO PLU	R\$89,90	R\$89,90
27	350	LATA	<p>Danone formula infantil de partida de (0 a 6 meses)-400</p> <p>Indicação: elabora para atender ás necessidades do lactente até o 6º meses, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro e outros nutrientes como L-carnitina e taurina. Produto em pó, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO\OMS.</p> <p>Densidade energética: 100% lactose.</p> <p>Proteínas: caseína: 30 a 40 % proteína do soro do leite:</p> <p>60 a 70 %. Lipídios: gordura predominante vegetal: 97%. Isenta de glúten. Embalagem de, no mínimo, 400g.</p> <p>O produto deverá ter validade mínima de 1 (um) ano a contar da data de entrega.</p>	DANONE APTAMIL 1	R\$31,00	R\$10.8
TOTAL					R\$535.773,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

Empresa detentora (beneficiário): NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP
CNPJ/MF: 11.050.585/0001-70
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1383, centro, Divinópolis/MG
CEP: 35500-007
Telefone: (37)3214-9506
Representante legal: Maria da Aparecida Faria Soares, CPF: 572.952.716-00

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de São Sebastião do Oeste monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município de São Sebastião do Oeste convocará o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de São Sebastião do Oeste e anuênciam da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.506-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nºs 405/06 e 407/06 e 415/2007;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido do beneficiário, nos seguintes casos:

4.1.1 – o beneficiário comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – seu beneficiário descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – seu beneficiário não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – seu beneficiário der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – seu beneficiário não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse publico devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de São Sebastião do Oeste.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

9.1 - A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Após aprovação do funcionário responsável, que fará a conferência de todos os itens encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

9.2 – O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

9.3 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.**

9.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

6.1 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do CONTRATADO com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

CLAUSULA 7 - DAS PENALIDADES

7.1 A recusa pela Detentora em assinar a ata de registro e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

7.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,3% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

7.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais combinações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da ata de registro;
- h) falhar na execução da ata de registro.

7.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora, quando for o caso.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a Detentora em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA 8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão esta prevista no presente exercício na rubrica nº(s): **02.09.01.08.241.0801.2065,02.09.02.08.243.0801.2069,02.09.01.08.244.08 01.2081, – 3.3.90.32.00, Lei Orçamentária nº 728 de 28 de dezembro de 2018 e correlatas de 2020.**

CLAUSULA 9 – DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

9.1 – Pelo fornecimento dos produtos, o Município de São Sebastião do Oeste pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão nº 07/2019, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 10 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

10.1 As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado deste Município Praça Padre Altamiro de Faria – nº 178, Centro, de acordo com a necessidade no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

10.2 No caso de defeitos ou imperfeições das mercadorias, as mesmas serão recusadas, cabendo à contratada substituí-los por outra com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município, correspondente a 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 As mercadorias deverão ser entregues devidamente embaladas, acondicionadas e transportadas com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A supervisão do Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

10.4 – O Setor de compras não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

10.5 – Os produtos encaminhados pelo beneficiário da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** serão recebidos pelas Secretarias, obedecido ao prazo estipulado no item anterior, da seguinte forma:

10.5.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

10.5.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo Máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

10.6 – Não serão aceitos produtos com qualquer defeito de fabricação ou avarias, embalagem danificadas ou com data de validade próxima ao vencimento, capaz de torná-los inaproveitáveis para o consumo. Se ocorrerem tais hipóteses, a empresa obrigar-se-á substituí-los no prazo Máximo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS a contar da data em que receber a comunicação, em qualquer ônus para o Município de São Sebastião do Oeste, se for o caso;

10.7 – A entrega dos produtos constantes no Anexo III (Termo de Referencia) do Pregão nº 54/2018 deverá ser entregues de acordo com a necessidade da Administração.

10.8 – Os produtos a serem entregues deverão possuir as mesmas características/especificações/marcas mencionadas na proposta.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

11.1 – São obrigações da Contratante:

- 11.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- 11.1.2 - acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.1.3 – arcar com as despesas de publicação do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade da Administração.
- 11.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referencia) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- 11.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, e facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, que juntamente com o edital e seus anexos, **terão força de contrato**.

CLAUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIARIO DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 07/2019 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

12.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

- 12.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;
- 12.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;
- 12.2.3 – substituir, em 48 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.
- 12.2.4 – comunicar ao Setor de Compras qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- 12.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art.55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;
- 12.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 13 – DA RESCISÃO

13.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

- a) Não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do 1º do art.67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) Descumprimento do disposto no art.7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses publica, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de São Sebastião do Oeste e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

13.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA 14 – DO GESTOR E DO FISCAL

O Gestor da ata de registro de preços será o Senhor Abihan Elias de Moraes e a fiscal será a Senhorita Catarina Macário da Silva.

ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

CLAUSULA 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

15.1 - É eleito o foro da Comarca de Itapecerica, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

15.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

São Sebastião do Oeste, 20 de fevereiro de 2019.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal
Contratante


NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP
CNPJ/MF: 11.050.585/0001-70
Maria da Aparecida Faria Soares, CPF: 572.952.716-00
DETENTORA

TESTEMUNHA:

1 
Ana Clara de Faria
Matrícula 2540
Portaria 18/2019
CPF _____

2 
Raphaela Lays Moura Ferreira
Matrícula 2527
CPF _____

GESTOR _____

FISCAL _____

